



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**ESCLARECIMENTOS
Nº 3**

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022

1 - Gostaríamos de confirmar se se trata de instalação de Usina Fotovoltaica de solo ou laje/telhado?'

TODAS AS INSTALAÇÕES POSSUEM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL SANDUÍCHE (TERMOACÚSITICA).

EM TODOS OS IMÓVEIS ONDE SE PRETENDE INSTALAR AS USINAS, AS TELHAS TERMOACÚSITICAS ESTÃO INSTALADAS SOBRE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, APOIADA SOBRE LAJE DE CONCRETO (EXCETO NO IMÓVEL DE LONDRINA, CUJA COBERTURA NÃO POSSUI LAJE), conforme item 8.2 do Termo de Referência.

2 - Sendo a instalação em telhado, o órgão possui Laudo Técnico Estrutural?

EM QUE PESE TENHA HAVIDO AVALIAÇÃO TÉCNICA PRÉVIA PELO CORPO DE ENGENHARIA DESTA SEA, COM BASE NO PESO DAS PLACAS E SISTEMA DE FIXAÇÃO, A AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS SERÁ ATRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 10 – LAUDO ESTRUTURAL.

3 - Tratando-se de instalação em Laje/Telhado, qual o tipo do telhado onde será instalado o Sistema Fotovoltaico? Ex. telhado metálico (ondulado ou trapezoidal), Telhado metálico trapezoidal (sanduíche), em calhetão (tipo de estrutura madeira, metálico ou alvenaria), em fibrocimento (tipo de estrutura madeira, metálico ou alvenaria), em cerâmico (tipo de estrutura madeira, metálico ou alvenaria) entre outros.

TODAS AS INSTALAÇÕES POSSUEM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL SANDUÍCHE (TERMOACÚSITICA).

EM TODOS OS IMÓVEIS ONDE SE PRETENDE INSTALAR AS USINAS, AS TELHAS TERMOACÚSITICAS ESTÃO INSTALADAS SOBRE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, APOIADA SOBRE LAJE DE CONCRETO (EXCETO NO IMÓVEL DE LONDRINA, CUJA COBERTURA NÃO POSSUI LAJE).

4 – Caso haja tipos diferentes de laje e telhado no local da instalação, existe um tipo de planta descritiva para utilização da proponente contratante?

EXISTEM PROJETOS ESTRUTURAIS DOS IMÓVEIS EM QUESTÃO, QUE PODERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA A EMPRESA, DE FORMA A SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

5 - No prédio em que será instalada à Usina há estrutura de concreto pré-moldada? Caso positivo, há estudo de sobrecarga para avaliação e estruturação de projeto executivo?

NO IMÓVEL DE LONDRINA, AS PLACAS FOTOVOLTAICAS SERÃO INSTALADAS SOBRE COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA METÁLICA.

NOS DEMAIS IMÓVEIS, SERÃO INSTALADAS SOBRE O MESMO TIPO DE TELHA, NO ENTANTO, OS IMÓVEIS POSSUEM ESTRUTURAS DE CONCRETO CONVENCIONAIS.

EM QUE PESE TENHA HAVIDO AVALIAÇÃO TÉCNICA PRÉVIA DO SUPORTE DAS ESTRUTURAS, PELO CORPO DE ENGENHARIA DESTA SEA, COM BASE NO PESO DAS PLACAS E SISTEMA DE FIXAÇÃO, A AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS SERÁ ATRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 10 – LAUDO ESTRUTURAL.

6 – Caso não haja estudo de sobrecarga, pode-se afirmar que a contratante será o responsável pela avaliação da sobrecarga a estrutura da edificação devido às instalações da usina sobre o telhado, de modo a não causar danos à edificação existente, seja estrutural ou de outra natureza?

EM QUE PESE TENHA HAVIDO AVALIAÇÃO TÉCNICA PRÉVIA PELO CORPO DE ENGENHARIA DESTA SEA, COM BASE NO PESO DAS PLACAS E SISTEMA DE FIXAÇÃO, A AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS SERÁ ATRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 10 – LAUDO ESTRUTURAL.

7 - Constatada a necessidade de realização de obra de reforço estrutural para atender a sobrecarga dos módulos fotovoltaicos no telhado ou laje, a responsabilidade pela execução/reforço estrutural, será da Contratante correto?

EM QUE PESE TENHA HAVIDO AVALIAÇÃO TÉCNICA PRÉVIA PELO CORPO DE ENGENHARIA DESTA SEA, COM BASE NO PESO DAS PLACAS E SISTEMA DE FIXAÇÃO, A AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS SERÁ ATRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 10 – LAUDO ESTRUTURAL.

CONFORME EDITAL - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 10 – LAUDO ESTRUTURAL

8 - No projeto de implantação da usina Solar Fotovoltaica, está sendo considerada a operação e manutenção - O&M? Caso positivo, qual o período de O&M?

NO ESCOPO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO ESTÃO CONSIDERADAS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.

9 - O valor estimado previsto orçamentário está contemplando O&M e qual o valor mensal?

NO ESCOPO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO ESTÃO CONSIDERADAS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

10 - Qual a tensão nominal do local da implementação? Ex. 127, 220 ou 380V?

CONFORME EDITAL- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 9.5 (NOTA).

11 - O fornecimento da rede é monofásico, bifásico ou trifásico?

TRIFÁSICO.

12 - É necessário a readequação do padrão de entrada e/ou quadro de distribuição? Caso positivo, ou caso negativo porém sendo detectada tal necessidade, o custo da readequação será da Contratante correto?

A ENTRADA DE ENERGIA E OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TEM O MESMO TRATAMENTO. ESCLARECIDO NO EDITAL - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITENS 9.6 E 9.7.

O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO É A CONTRATAÇÃO DE USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS CONECTADAS NA REDE, E TODAS AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, INCLUSIVE NA ENTRADA DE ENERGIA.

TAIS ALTERAÇÕES SERÃO EXECUTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA, MAS SEM ALTERAÇÃO DA CATEGORIA DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, POIS NÃO HÁ PREVISÃO DE AUMENTO DE CARGA. TODAS AS USINAS DEVERÃO ESTAR LIMITADAS À DEMANDA CONTRATADA OU POTÊNCIA E CARGA DA INSTALAÇÃO.

NO ENTANTO, TODAS AS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONEXÃO, MEDIÇÃO E PROTEÇÃO DO SISTEMA CONECTADO À REDE DE ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA E DO TRT DEVERÃO SER CONSIDERADAS, COMO POR EXEMPLO, BARRAMENTOS, CAIXAS PARA CONEXÃO, DISJUNTORES, CAIXAS PARA TRANSFORMADORES DE CORRENTE E OU DE TENSÃO, SEJA PARA MEDIÇÃO OU PROTEÇÃO, AJUSTES OU SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS DE PROTEÇÃO, CONFIGURAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA EMBUTIR CAIXAS, ELETRODUTOS, E REPAROS DE PINTURA. TAIS SERVIÇOS, SE NECESSÁRIOS, SERÃO DEVIDOS EXCLUSIVAMENTE PELA INSTALAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA, DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

AS LOCALIDADES QUE FAZEM PARTE DESTA CONTRATAÇÃO POSSUEM ENTRADAS DE ENERGIA RECENTEMENTE CONSTRUÍDAS E DENTRO DAS NORMAS ATUAIS, E AS USINAS FOTOVOLTAICAS SERÃO DE POTÊNCIA INFERIOR A 300KW, COM O USO DE INVERSORES. CONFORME NORMA TÉCNICA COPEL NTC 905200, NÃO SE VISLUMBRA A NECESSIDADE DE INTERVENÇÕES DE GRANDE MONTA. PORÉM, CASO EXIGIDO PELA CONCESSIONÁRIA OBRA ALÉM DAS ADEQUAÇÕES CITADAS ACIMA, TAL INTERVENÇÃO SERÁ OBJETO DE ANÁLISE ESPECÍFICA QUANTO À FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

13 - É obrigatório o envio de comprovação de ligação da usina junto à Concessionária de Energia, ou seja, Comprovantes de regularidade dos projetos relativos aos atestados de capacidade técnica exigidos, emitidos pela respectiva Concessionária de Energia, devidamente registrados na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)?

CONFORME EDITAL -ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA- ITEM 8.8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

14 – É obrigatório sob pena de desclassificação a menção de marca/modelo na proposta comercial e envio de catálogos dos inversores e módulos FV?

SIM. Conforme exposto no modelo de proposta anexo ao Edital, é obrigatória a apresentação dos documentos (catálogos, etc) junto com a proposta.

15 - Qual é o endereço(s) completo do local(is) da instalação da usina(s), com especificação de longitude e latitude?

Unidade	Endereço	Coordenadas
Fórum do Trabalho de Apucarana	Av. Central do Paraná, 1380, Apucarana - PR	-23.544477774029893, -51.44746991260849
Fórum do Trabalho de Cascavel	Rua Galibis,328, Cascavel - PR	-24.97685965812303, -53.50073259300038
Fórum do Trabalho de Foz do Iguaçu	Avenida Paraná, 3710, Foz do Iguaçu - PR	-25.513498011747053, -54.573927583760536
Fórum do Trabalho de Londrina	Avenida do Café, 600	-23.323416225683708, -51.13162831793205
Vara do Trabalho de Pinhais	Rua América do Sul, 629 - Centro, Pinhais - PR	-25.44218074566223, -49.1839911587718
Fórum do Trabalho de Ponta Grossa	R. Maria Rita Perpétuo da Cruz, 11 – Oficinas, Ponta Grossa - PR	-25.107441822660427, -50.15656147873011
Fórum do Trabalho de Toledo	Rua Dra. Zilda Arns Neumann, 850, Toledo - PR	-24.711728527843054, -53.75618460537586
Vara do Trabalho de Dois Vizinhos	Rua Rio Grande do Norte,240 - N. Sra. de Lourdes, Dois Vizinhos - PR	-25.76413120998475, -53.06095988550015

16 - Para melhor dimensionamento do projeto, solicitamos o envio do(s) projeto(s) básico(s) e demais documentos técnicos.

O TRT DISPONIBILIZOU OS PROJETOS DAS COBERTURAS, no site do TRT (https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=15&pagina=LICITACOES_EM_ANDAMENTO), anexos ao edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

17 – Caso não haja projeto básico, favor informar forma de aferimento de cálculo do valor estimado da licitação?

O VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO TEVE COMO BASE PESQUISA DE MERCADO, COM OBTENÇÃO DE COTAÇÕES JUNTO A EMPRESAS ESPECIALIZADAS E CONSULTA A OUTRA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO SITE BANCO DE PREÇOS.COM.BR.

O VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO CONSTA NO EDITAL - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 4 – VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.

18 - O órgão aceitará o faturamento na forma de Gerador Fotovoltaico a fim de obter o aproveitamento fiscal, conseqüentemente adquirir o objeto do certame por um custo menor, conforme condições previstas no convênio ICMS 101/97 e pelo Decreto 8.950?

R. SECOF: A empresa deverá proceder de acordo com as especificações das normas editalícias, contratuais e seguir o ordenamento jurídico-tributário dos órgãos fiscalizadores federal, estadual e municipal, principalmente em atender às exigências na legislação de retenções de tributos e contribuições na fonte (IN RFB 1.234/2012: IRPJ, CSLL, Cofins e PIS/Pasep), ISS e Previdência ---> base cálculo, alíquotas, deduções da base de cálculo etc.

19 - Havendo a possibilidade de faturamento de todo o conjunto com uma única nota fiscal de equipamento (gerador fotovoltaico) entendemos que deverá ser apresentado apenas uma composição de BDI, referente a material, pelo motivo explicado acima. Solicitamos confirmar o nosso entendimento.

R. SECOF : A empresa deverá proceder de acordo com as normas editalícias, além de atender ao previsto em contrato (e planilha), conforme art. 121, § 3º, da IN RFB 971/2009: " § 3º Considera-se discriminação no contrato os valores nele consignados, relativos a material ou equipamentos, ou os previstos em planilha à parte, desde que esta seja parte integrante do contrato mediante cláusula nele expressa." O percentual de BDI e dos valores respectivos estão discriminados na planilha da proposta (integrante do contrato).

20 - Será admitido o faturamento em separado para equipamentos e serviços?

OS SERVIÇOS SERÃO PAGOS DE ACORDO COM AS FASES PREVISTAS NO EDITAL - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 20.

AS UNIDADES SERÃO TRATADAS DE FORMA INDIVIDUAL. OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS AO FINAL DE CADA ETAPA DE CADA ITEM.

R. SECOF : Sim, desde que o documento fiscal esteja de acordo com as especificações das normas editalícias e com o ordenamento jurídico-tributário dos órgãos fiscalizadores federal, estadual e municipal, principalmente em atender às exigências na legislação de retenções de tributos e contribuições na fonte (IN RFB 1.234/2012: IRPJ, CSLL, Cofins e PIS/Pasep), ISS e Previdência ---> base cálculo, alíquotas, deduções da base de cálculo etc.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

21 - Caso não seja aceito a forma de faturamento total como Conjunto Fotovoltaico CJFV, poderão ser emitidos 02 (dois) padrões de faturamento / notas fiscais dos equipamentos e serviços, da seguinte forma: A forma de faturamento do Conjunto Fotovoltaico CJFV, será na proporção de NF de Material - 90% do custo do projeto e Serviços - 10% do custo do Projeto. Cumpre observar que no Campo de Informações adicionais no corpo da Nota Fiscal de Material seguirá a informação quanto aos Convênios que ensejam os incentivos fiscais (foram devidamente explanados anteriormente): IPI alíquota “zero” e isenção de ICMS. Quanto aos Serviços, será emitida nota fiscal com essa natureza, e, o Imposto sobre serviço (ISS) terá o percentual de incidência em conformidade com a alíquota da cidade/Município, onde será prestado o serviço, cabendo à variação no limite de 5% (cinco por cento).

R.SECOF : Os percentuais para materiais / equipamentos e para serviços devem estar em conformidade com a planilha da proposta (integrante do contrato). A empresa deve atender à legislação tributária quanto à emissão dos documentos fiscais, emitindo nota fiscal mercantil ou de serviço, quando exigível. Esclarecemos que a responsabilidade pela correta emissão da nota fiscal é da empresa e deverá ser feita de acordo com as especificações das normas editalícias e com o ordenamento jurídico-tributário dos órgãos fiscalizadores federal, estadual e municipal, principalmente em atender às exigências na legislação de retenções de tributos e contribuições na fonte (IN RFB 1.234/2012: IRPJ, CSLL, Cofins e PIS/Pasep), ISS e Previdência ---> base cálculo, alíquotas, deduções da base de cálculo etc.

22 - Conforme Portaria n.º 357, de 01 de agosto de 2014 apenas necessitam de selo de acordo com INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, os INVERSORES para sistema conectados à rede com potência nominal de até 10kW, sendo assim conforme é exigido no edital inversores com potência superior, podemos desconsiderar?

O INMETRO CERTIFICA INVERSORES ATÉ 10KW. PARA INVERSORES ACIMA DE 10KW, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INTERNACIONAL, CONFORME SOLICITADO NO EDITAL, ITEM 11.5 ALÍNEA “F”, E FORNECER A DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

23 - A comprovação poderá ser feita através CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS DA ABNT?

SIM, COMPROVAÇÃO POR CERTIFICADO POR AGENCIA DE TESTE E CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL. APENAS O DIZER “EM CONFORMIDADE” NÃO SERÁ ACEITO.

24 - Qual será o horário de entrega do material?

CONFORME EDITAL - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITENS 14.3, 14.4 E 14.5

25- Qual será o dia e horário para a instalação?

CONFORME EDITAL - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITENS 14.3, 14.4 E 14.5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

26 - Para questões de entrega no local, há restrição de circulação? Caso positivo quais?

CONFORME EDITAL - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITENS 14.3, 14.4 E 14.5

A CONTRATADA DEVE TER O CUIDADO DE NÃO DANIFICAR NENHUMA ESTRUTURA DO LOCAL, BEM COMO NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DAS VARAS E DOS FÓRUMS DO TRABALHO.

27 - Há local para armazenamento?

APENAS ÁREA EXTERNA, COMO ESTACIONAMENTO E GRAMADOS PARA OS PAINÉIS SOLARES. PARA EQUIPAMENTOS DE PEQUENO VOLUME, COMO CABOS E EQUIPAMENTOS PODERÁ SER DISPONIBILIZADO LOCAL INTERNO PARA ARMAZENAMENTO.

28 - A movimentação dos materiais poderá ser por elevador, ou deverá ser contratada empresa que fará içamento dos materiais?

SE HOUVER ELEVADOR NO IMÓVEL PODERÁ SER UTILIZADO, DENTRO DOS LIMITES DO EQUIPAMENTO, E COM MEIOS DE PROTEÇÃO. COMO A INSTALAÇÃO SERÁ EM TELHADO OU LAJES, SEM ACESSO PELO LADO INTERNO, ALGUM MÉTODO DE IÇAMENTO EXTERNO DE MATERIAIS SERÁ NECESSÁRIO, DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

29 - Será aceito módulos menores ou maiores desde que atenda a potência total?

OS MÓDULOS DEVERÃO RESPEITAR A ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA CONFORME EDITAL - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 11.3.

30 - Algumas empresas com "má fé", para obterem vantagem não enviam a proposta inicial conforme exigências do edital, tais como ausência de informações de marca e modelo, planilha de formação de preços e outros aspectos, para ter acesso posteriormente as informações dos demais licitantes para que então possa readequar na proposta reajustada, sendo assim, devido ao princípio da isonomia, vinculação do Edital entre outros, as empresas que não enviarem as informações na proposta inicial deverão ser desclassificadas, está correto?

SERÃO RESPEITADAS AS REGRAS DO EDITAL, DA LEI DE LICITAÇÕES E DO DIREITO ADMINISTRATIVO.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

Anadélia Trentini Campara
Diretora da Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Alexandro Furquim
Pregoeiro